

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício nº 927/2019– DIR.LEG./CMP

Parauapebas / PA, 26 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Darci José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas
Centro Administrativo, Morro dos Ventos
Bairro Beira Rio II, 68515-000.

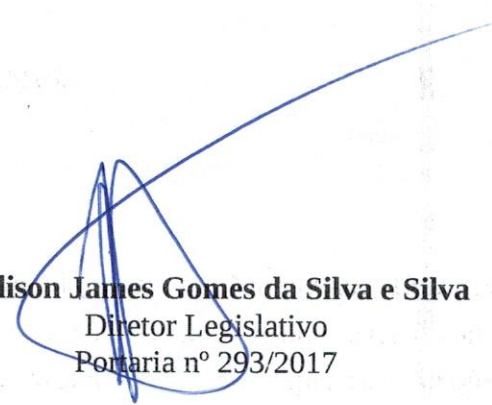
Assunto: Projeto de Lei nº 025/2019.

RECEBEMO
EM: 28/06/2019
HORA: 10:48
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Luiz Alberto Moreira Castilho, cumprimentando-o, envio, em anexo, para Sanção e Promulgação, conforme determina o Art. 263 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, o **Projeto de Lei nº 025/2019**, de autoria do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira, que “Dispõe sobre a prioridade de tramitação dos processos administrativos em que figure como requerente as pessoas portadoras de deficiência, doenças graves, os idosos com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos e as gestantes, no âmbito do Município de Parauapebas”, **aprovado** por maioria simples dos votos, sendo 12 (doze) votos favoráveis e 0 (zero) voto contrário, na Sessão Extraordinária do dia 18/06/2019.

Atenciosamente,


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017